

LEI COMPLEMENTAR Nº. 04

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 01/91

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O ítem constante do anexo II da Lei Complementar número 01/91, adiante identificado, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

**Quadro Permanente dos Servidores
Empregos de Provimento Efetivo – EPE**

Empregos na Área de Serviços e Obras

Código	Denominação	Nr. Cargos	Nível de Vencimento
EPE-43	Oficial de Serviços	04	EASO-VIII

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 01 de novembro de 1995.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal